



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 433/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Plenário na Sessão de 16/08/2017, ao apreciar o Processo Administrativo nº SEI 0007715-73.2017.4.05.7000, resolve:

AUTORIZAR a suspensão do usufruto do 2º (segundo) período de férias relativo ao exercício de 2017, fixado de 05/09 a 04/10/2017, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, deste Tribunal, em razão da necessidade do serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 16/08/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0119633** e o código CRC **27A44478**.